



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**DECRETO Nº 1.856, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

## **"ALTERA O REPASSE DA ARRECAÇÃO DA "ZONA AZUL" AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que em nosso município foi instituído o Sistema de Estacionamento Rotativo pago, nas vias e logradouros públicos, por meio da Lei Municipal nº 1.493/2017;

**CONSIDERANDO** que devido a calamidade pública gerada pela Pandemia – COVID-19, durante o ano de 2021 houve redução do repasse da obrigação da Concessionária para com o Município, com prazo determinado, referente a arrecadação da "Zona Azul", conforme disposto no Decreto nº 1.775/2021;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica reduzida para 0,5% (cinco décimos por cento) a obrigação da Concessionária ou Permissionária de repassar ao Poder Público até o dia 10 (dez) de cada mês, o percentual da receita bruta proveniente da arrecadação da "Zona Azul" arrecada no mês anterior, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 1.426/2018.

**Art. 2º** A redução de que trata o *caput* deste artigo terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 12 de abril de 2022.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração